

LEI Nº 20/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 37 de 16 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual), mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 08 – Secretaria de Urbanismo, viação e obras 26.782.1900.3.030- ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000 (Recursos Livres)	*R\$134.251,30
DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: Execução de obras de infraestrutura de transportes em estradas vicinais do município.				
*OBS: Contrapartida financeira da obra de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares em trechos das estradas vicinais: linha Sanepar, linha Roncador, linha Santa Cruz e linha São Marcos – Contrato de Repasse: 818041/2015-MDA/CAIXA.				

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 08 – Secretaria de Urbanismo, viação e obras 26.782.1900.3.030- ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000 (Recursos Livres)	*R\$ 12.944,48
			838 (Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares em Estrada Vicinal e Aquisição de Rolo Compactador - CR 833217/2016/MDA)	R\$ 250.000,00
DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: Execução de obras de infraestrutura de transportes em estradas vicinais do município.				
*OBS: Contrapartida financeira da obra de Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares em Estrada Vicinal - CR 833217/2016-MDA/CAIXA.				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, no seguinte inciso:

- a) Inciso III, "os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei" conforme descrito a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000 (Recursos Livres)	R\$ 134.251,30
08 - Secretaria de Urbanismo, viação e obras			000 (Recursos Livres)	R\$ 12.944,48
15.451.1500.3.017- OBRAS DE RECAPEAMENTO DAS VIAS URBANAS			838 (Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares em Estrada Vicinal e Aquisição de Rolo Compactador - CR 833217/2016/MDA)	R\$ 250.000,00
DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: Obras de recapeamento das vias urbanas.				

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 23 de novembro de 2016.



NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA